



PREFEITURA DE

**IBIMIRIM**

*Fazendo mais por você*

**Gabinete Municipal**

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibirimir - PE - CEP: 56580-000  
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: gabinete@ibirimir.pe.gov.br

## PORTARIA GP 380/2025

O Prefeito do Município de Ibirimir, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, *José Welliton de Melo Siqueira*, no exercício legal de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 112 da Lei nº. 6.123/1968, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura de Ibirimir adotou, através da Lei Municipal 456/1999, o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** o(a) requerimento do(a) servidor(a) abaixo mencionado.

### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a), **Genaldo Manoel Jorge, Professor I, matrícula n.º 11.651, CPF n.º 042.019.\*\*\*-74**, lotado(a) na **Secretaria de Educação** deste município, **02 (dois) meses de licença prêmio parcial**, referente a **1º licença do 1º decênio**, de acordo com o que dispõe o artigo 112, da Lei nº. 6.123/1968.

Art. 2º - A Licença de que trata o artigo 1º terá início em **02 de maio de 2025** com término previsto para o dia **30 de junho de 2025**.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no entanto, retroagindo seus efeitos à 02 de maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ibirimir-PE, 05 de maio de 2025.

**José Welliton de Melo Siqueira**  
Prefeito

Publicado

Em. 05/05/2025

1938

IBIM

